

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 961/2024,

CONCEDE, na data de 25 de abril de 2024, licença falecimento ao servidor RAMON POSSEBON, mat. nº 507, detentor do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ocupando cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, em virtude do falecimento de sua tia, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

THINGSCHAEFHER

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Em 26/04/2024.

Rosangela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;